



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 99, de 3 de Setembro de 1951.

Abre crédito especial de Cr\$...
10.000,00 para honorários de profissional a ser contratado a fim de elaborar o balanço do exercício de 1950.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr\$
10.000,00, sob código 8.07.0 - Contadoria - Serviços Técnicos Especializados - para honorários de profissional a ser contratado a fim de elaborar o balanço municipal relativo ao exercício de 1950.

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação excedente prevista para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 3 de Setembro de 1951.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal